

Critérios para obtenção do Atestado de Capacitação Profissional

Em abril de 2018, o então presidente golpista Michel Temer em conluio com as empresas de Rádio e TV, sancionou o decreto 9.329/2018 que alterou as funções que se enquadram na categoria do Radialista. De 94 funções distribuídas entre 12 setores, restaram apenas 25 funções e 10 setores.

Ainda em 2018, foi ajuizada uma ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, questionando a alteração legislativa, pois a mesma possui vícios formais e materiais que afrontam diretamente a Constituição Federal.

Esta ação ajuizada, encontrasse nas mãos do Ministro do STF Luiz Fux, mas infelizmente, não há prazo para julgamento.

Portanto, os critérios abaixo estabelecidos serão seguidos pela Comissão de Registro Profissional para análise dos pedidos de Atestado de Capacitação na categoria dos Radialistas.

- 1 - Controlador de Operações** – Formação em Engenharia
- 2 - Autor Roteirista** – Formação Superior em Rádio e TV ou Jornalismo ou Comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;
- 3 - Diretor Artístico ou de Produção** – Formação Superior em Rádio e TV ou Comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;
- 4 - Diretor de Programação** – Formação Superior em Rádio e TV ou Comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;
- 5 - Diretor de Programas** – Formação Superior em Rádio e TV ou Comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;
- 6 - Continuista** - A partir do 4º ano do curso de Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou ou Comprovação de experiência na

função através do registro em carteira, há no mínimo 3 anos, iniciados antes de 2014;

7 - Diretor de Imagens – Comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 2 anos, iniciados antes de 2014 ou já possuir o Registro Profissional (DRT) e experiência na função há no mínimo 2 anos como: Operador de Câmera, Operador de Câmera de Unidade Portátil Externa, Editor de Vídeo Tape ou Operador de Vídeo;

8 - Analista Musical - Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou comprovação de experiência na função, através do registro em carteira na função, há no mínimo 4 anos como Diretor Musical, iniciados antes de 2014 ou no mínimo 5 anos de experiência na função e registro profissional (DRT) na função de Auxiliar de Discotecário, Discotecário ou Discotecário Programador;

9 - Produtor de Rádio e TV – A partir do 4º ano do curso de Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou comprovação de experiência na função, através do registro em carteira na função de Produtor ou Assistente de Produção há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;

10 - Coordenador de Elenco – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou comprovação de experiência na função, através do registro em carteira na função de Coordenador de Elenco há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;

11 - Operador de Dublagem – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou comprovação de experiência na função Diretor de Dublagem ou Dublador através do registro em carteira há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014. Ter o Registro Profissional pelo SATÉD há no mínimo 4 anos como Diretor de Dublagem ou Ator/Atriz;

12 – Comunicador – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Formação Técnica de Radialista (Locutor) ou comprovação de experiência na função através do registro em carteira na função há no mínimo 2 anos, iniciados antes de 2014;

13 - Figurinista – Formação Superior em Moda ou comprovação de experiência na função de Figurinista através do registro em carteira, iniciados antes de 2014 ou ter o Registro Profissional (DRT) e experiência na função através do registro em carteira há no mínimo 2 anos como camareira ou costureira ou;

14 - Cenotécnico – Comprovação de Experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 2 anos, iniciados antes de 2014 ou ter o Registro Profissional (DRT) e experiência na função através do registro em carteira há no mínimo 2 anos como Carpinteiro ou Maquinista;

15 - Cenógrafo – Formação Superior em Arquitetura e Urbanismo ou comprovação de experiência na função através do registro em carteira na função, há no mínimo 4 anos, iniciados antes de 2014;

16 - Supervisor Técnico – Formação Superior em Engenharia Eletrônica ou Telecomunicações ou ter registro profissional (DRT) e comprovação de experiência na função, há no mínimo 4 anos no setor de manutenção técnica;

17 - Sonoplasta – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Curso Técnico de Sonoplasta ou ter o Registro Profissional e comprovação de experiência na função através do registro em carteira nas funções do setor de Tratamento e Registro sonoros há no mínimo 2 anos, exceto na função de Operador de Microfone.

18 - Controlador de Programação – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Comprovação de Experiência através do registro em carteira, há no mínimo 2 anos como Coordenador de Programação ou já ter o Registro Profissional (DRT) e comprovação de experiência na função, há no mínimo 2 anos, como Roteirista de Intervalos Comerciais ou 3 anos como Rádio e TV Fiscal;

19 - Operador de Controle Mestre (Master) – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Comprovação de Experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 3 anos, iniciados antes de 2014 ou ter o registro profissional (DRT) na função de Operador de Vídeo Tape ou Diretor de Imagens ou Operador de Rádio ou Operador de Áudio;

20 - Editor de Mídia Audiovisual – Formação Superior em Comunicação Social habilitação Rádio e TV ou Curso Técnico de Radialista (Editor de Vídeo Tape) ou Comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 3 anos, iniciados antes de 2014 ou ter o Registro Profissional (DRT) e comprovação de experiência na função, há mínimo 2 anos como Operador de Vídeo Tape ou Operador de Câmera de Unidade Portátil Externa;

21 – Iluminador – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Curso Técnico de Radialista (Iluminador) ou comprovação de experiência na função, através do registro em carteira, há mínimo 2 anos, iniciados antes de 2014 ou ter o registro profissional e comprovação de experiência na função através do registro em carteira na função de Auxiliar de Iluminador;

22 - Assistente de Operações Audiovisuais – Formação Superior em Comunicação Social Habilitação em Rádio e TV ou comprovação de experiência nas funções de Auxiliar de Operador de Câmera de Unidade Portátil Externa, Operador de Microfone, Operador de Cabo, Maquinista, Contrarregra, Assistente de Estúdio através do registro em carteira, há no mínimo 2 anos, iniciados antes de 2014, ou ter o registro profissional e comprovação de experiência nas funções de Auxiliar de Operador de Câmera de Unidade Portátil Externa, Operador de Microfone, Operador de Cabo, Maquinista, Contrarregra, Assistente de Estúdio;

23 - Operador de Câmera – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Curso Técnico de Radialista (Operador de Câmera) ou comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 3 anos, iniciados antes de 2014 ou ter o registro profissional (DRT) e comprovação de experiência na função, há no mínimo 2 anos na função de Operador de Cabo ou Auxiliar de Operador de Câmera de Unidade Portátil Externa;

24 - Operador de Mídia Audiovisual – Formação Superior em Comunicação Social habilitação em Rádio e TV ou Curso Técnico de Radialista (Operador de Áudio, Sonoplasta, Editor de Vídeo Tape) ou comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 2 anos, iniciados antes de 2014 na função de Operador de Vídeo Tape, Operador de Vídeo, Operador de

Gravações, Operador de Áudio, Operador de Rádio e Operador de Máquina de Caracteres, Arquivista de Tapes;

25 - Técnico de Sistema Audiovisuais – Formação Superior em Engenharia em Telecomunicações ou Engenharia Eletrotécnica ou Curso Técnico em Telecomunicações ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletrônica + NR 10 ou comprovação de experiência na função através do registro em carteira, há no mínimo 4 anos na função de Técnico de Externas, Operador de Transmissor de Televisão, Operador de Transmissor de Rádio, Técnico de Manutenção de Televisão, Técnico de Manutenção de Rádio, Técnico de Áudio, Técnico de Vídeo, Técnico de Manutenção Eletrotécnica, Técnico de Estação Retransmissora e Repetidora de Televisão, Eletricista, além do curso de NR 10.